

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 21 / 2018

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE _____

Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador _____ MARINA LOPES HONÓRIO _____

Vereador _____ MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO _____

Vereador _____ CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 21/2018

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE SETEMBRO DE 2018, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2018

ATA Nº 21/2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINA LOPES HONÓRIO, MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Período de antes da Ordem do Dia, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Inclusão de 2 pontos na Ordem de Trabalhos da Presente Reunião

Pelo Sr. Presidente do Órgão Executivo, foi submetido a votação a inclusão de mais 2 Pontos na Ordem de Trabalhos, cuja sua apreciação se revela importante.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2018

DELIBERAÇÃO Nº 184/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A INCLUSÃO DOS SEGUINTE PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS DA PRESENTE REUNIÃO:

10 - Proposta de Deliberação nº 40 de 2018/09/26, da Vereadora Sr^a. Marina Honório – “2 Léguas Ponta Branca” - Corte de Trânsito.

11 - Proposta de Deliberação nº 19/2018 de 2018/09/26 do Exmo. Senhor Presidente – Proposta de louvor.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

As Atas números 19 e 20, das Reuniões de Câmara de dias 2018/09/12 e 2018/09/19, foram aprovadas por unanimidade, e assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de setembro de 2018, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **690.376,86€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Quinhentos e oitenta e um euro, quatrocentos e três euros e sessenta e um cêntimo.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Cento e oito mil, novecentos e setenta e três euros e vinte e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Deferimento de obras por delegação

DECISÃO DE 2018/09/05, Proc. n.º 28/2001 - Deferir a Nuno Tiago Mendes Bento, residente na Rua 5 de outubro, nº 20, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura de construção de anexo, na Rua 5 de outubro, nº 20, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2018

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 18, de 11 de setembro de 2018, do Património

ASSUNTO: Listagem de funcionários para atribuição de Títulos Honoríficos, conforme artigo nº 6, do Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos em vigor no Concelho de Vila Nova da Barquinha/Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho de 11 de setembro de 2018, do Exmo. Senhor Presidente, através do qual foi proposta a atribuição de títulos honoríficos aos funcionários do Município com 30 anos ou mais de serviço e que se encontram ainda a desempenhar funções, e que abaixo se identificam.

Identificação / Nome	Categoria	Ano de Admissão	Função Pública	Anos de Serviço	Grau
Teresa M ^a . Gil Ferreira da Costa Pardal	Técnico Superior	09/02/1982	01/04/1982	36	Ouro
José Eduardo Maia Nunes	Assiste Operacional	18/02/1982	18/02/1982	36	Ouro
Alfredo José Pimentel Policarpo	Assiste Operacional	05/04/1989	01/08/1989	36	Ouro
Jaime Fernando Homem Lopes	Aposentado	01/05/1982	01/05/1982	36	Ouro
José Rafael Trindade da Silva Reis	Assistente Operacional	02/02/1982	02/02/1987	36	Ouro
Amélia Duarte Maia Martins	Assistente Técnico	01/09/1982	02/02/1987	36	Ouro
Isabel Maria Silva Marques Dias	Assistente Técnico	01/10/1982	01/10/1982	36	Ouro
José Manuel da Silva Lino Duarte	Assistente Operacional	18/10/1982	18/10/1982	36	Ouro
José Henrique Pereira Lopes	Técnico de Informática	17/11/1982	17/11/1982	36	Ouro



DELIBERAÇÃO Nº 184/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2018, PELO QUAL FOI PROPOSTA A ATRIBUIÇÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS AOS FUNCIONÁRIOS COM 30 ANOS OU MAIS DE SERVIÇO E A DESEMPENHAR FUNÇÕES NA AUTARQUIA”.

DELIBERADO UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIACÃO E VOTAÇÃO”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração n.º 10 ao Orçamento da Despesa e da Receita / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho de 18 de setembro de 2018, do Exmo. Senhor Vice-Presidente, através do qual a alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 10 ao Orçamento da Receita foram aprovadas.

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 185/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO Nº 10 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A ALTERAÇÃO Nº 10 AO ORÇAMENTO DA RECEITA”.



Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 30/2016, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Manuel de Almeida Sá

ASSUNTO: Informação

A informação técnica sustenta:

“Trata-se de pombal sito em Tancos, com deficientes condições de salubridade, prejudicando os moradores contíguos e a limpeza do espaço público.

O proprietário já foi notificado por diversas vezes para retirar do local, sem qualquer efeito, já foi condenado pelo Ministério Público, e continua tudo na mesma, conforme informação da fiscalização, de 5/7/018.

Face ao referido, propõe-se que a câmara tome posse administrativa do imóvel, e proceda à demolição da cobertura em chapa existente, que tapa todo o logradouro do prédio e consequente retirada do pombal”.

DELIBERAÇÃO Nº 186/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, INTERPELAR O SR. FRANCISCO D’ALMEIDA SÁ PARA, NO PRAZO DE 90 DIAS, RETIRAR O POMBAL, MAIS TENDO SIDO DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, QUE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SEM QUE O REFERIDO POMBAL SEJA RETIRADO DO LOCAL, A CÂMARA MUNICIPAL, TOMARÁ POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL, E PROCEDERÁ À DEMOLIÇÃO DA COBERTURA DE CHAPA METÁLICA E ELIMINAÇÃO DAS SAÍDAS DE AR PARA OS PRÉDIOS VIZINHOS, IMPUTANDO AO MESMO AS DESPESAS INERENTES A TAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2018

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4367 de 2018/09/19, do Núcleo Arquivo

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de Alvará da Prova “2 Léguas Ponta Branca”, dia 29 de setembro de 2018

Síntese:

Pretendendo realizar no dia 29 de setembro de 2018, a prova designada “2 Léguas Ponta Branca”, solicitou a União Desportiva Atalaiense UDA, que se digne a Câmara Municipal autorizar a realização da referida prova, bem como isenta-la do pagamento da taxa devida pela emissão do respetivo Alvará para o referido evento, no valor de 18,84€ (dezoito euros e oitenta e quatro centimos).

DELIBERAÇÃO Nº 187/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, ISENTAR A UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ RESPEITANTE À PROVA “2 LÉGUAS PONTA BRANCA”, A REALIZAR NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2018”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 4368 de 2018/09/19, da Vereadora Srª. Marina Honório

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de licença de ruído da Prova “2 Léguas Ponta Branca”, dia 29 de setembro de 2018

Síntese:



Pretendendo realizar no dia 29 de setembro de 2018, a prova designada “2 Léguas Ponta Branca”, solicitou a União Desportiva Atalaiense UDA, que se digne a Câmara Municipal isenta-la do pagamento da taxa devida pela emissão de licença de ruído para o referido evento, no valor de 8,77€ (oito euros e setenta e sete cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 188/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, ISENTAR A UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO REFERENTE À PROVA “2 LÉGUAS PONTA BRANCA”, A REALIZAR NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2018”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2448 de 2018/09/24, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Empreitada de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância – Alterações (Colocação de UTAs na cobertura do edifício)

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o despacho de 247 de setembro de 2018, do Exmo. Senhor Vice-Presidente, através do qual foi autorizada a montagem dos equipamentos de UTA na cobertura do Edifício da antiga Escola EB1 no dia 25 de setembro de 2018, a partir das 14:00 horas, no âmbito da Empreitada de “Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância”.



A informação nº 2448 de 2018/09/24, da Divisão Municipal de serviços Técnicos – Núcleo de Obras Municipais, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 189/2018

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, DO EXMO. SR. VICE-PRESIDENTE, NOS TERMOS DO QUAL FOI AUTORIZADA A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NA COBERTURA DO EDIFÍCIO, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 14:00 HORAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS INDICADOS NA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 40 de 2018/09/26, da Vereadora Sr^a. Marina Honório

ASSUNTO: “2 Léguas Ponta Branca” - Corte de Trânsito

Síntese:

Com vista à realização no próximo dia 29 de setembro de 2018, da 2ª edição da prova Desportiva “2 Léguas Ponta Branca”, e atendendo ao elevado número de participantes e por forma a evitar o congestionamento de trânsito durante a realização da prova, a Vereadora Sr^a. Marina Honório, propôs o corte de trânsito entre a Praça de Touros e a Junta de Freguesia de Atalaia, entre as 17:30 horas e as 19:30 horas.

A referida prova desportiva é de extrema importância para a dinamização do desporto em Vila Nova da Barquinha e contribui para a promoção do concelho em termos turísticos.

DELIBERAÇÃO Nº 190/2018



A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR RUI CONSTANTINO MARTINS, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO ENTRE A PRAÇA DE TOUROS E A JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA, ENTRE AS 17:30 E AS 19:00 HORAS DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2018, PARA REALIZAÇÃO DA PROVA “2 LÉGUAS PONTA BRANCA”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19/2018 de 2018/09/26 do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Proposta de louvor

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O sargento-ajudante Paulo Jorge Botas Petinga, da Guarda Nacional Republicana, termina a sua colocação no posto territorial de Vila Nova da Barquinha no próximo dia 30 de setembro de 2018, onde desempenhou funções como Comandante durante o período de 5 anos.

No exercício das suas funções como Comandante teve uma ação muito eficiente, apesar da escassez de recursos afetos a este posto territorial, conseguiu planejar e executar as muitas missões que lhe foram solicitadas de forma muito proficiente. Caracterizou a sua ação pela capacidade de comando e liderança, vontade para bem servir em todas as circunstâncias e sensibilidade para as realidades locais, sempre ancorada por uma esmerada educação e relações de proximidade com a população que serviu durante estes anos.

Perante a proficiência demonstrada e qualidades humanas reveladas nas funções de comando, quer o município de Vila Nova da Barquinha reconhecer publicamente o distinto trabalho desenvolvido pelo Sargento-ajudante Paulo Petinga na sua nobre missão de

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2018

segurança pública e proteção de pessoas e bens do nosso concelho, pelo que é justiça prestar-lhe este público Louvor”.

DELIBERAÇÃO Nº 191/2018

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE LOUVOR AO SARGENTO-AJUDANTE PAULO JORGE BOTAS PETINGA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 26/09/2018

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.147 a 3.424/2018, inclusive _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **754.287,09€** (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete euros e nove cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta, pelo que de tudo, para constar-se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2018/09/26** **(Anexo I)**

1. *Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.*
2. *Balancete.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação n.º 18, de 11 de setembro de 2018, do Património – Listagem de funcionários para atribuição de Títulos Honoríficos, conforme artigo n.º 6, do Regulamento Municipal de Atribuição de Títulos Honoríficos em vigor no Concelho de Vila Nova da Barquinha/ Ratificação.*
5. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 10 ao Orçamento da Despesa e da Receita / Ratificação.*
6. *Processo n.º 30/2016, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Francisco Manuel de Almeida Sá – Informação.*
7. *Informação n.º 4367 de 2018/09/19, do Núcleo Arquivo – Pedido de isenção de pagamento de Alvará da Prova “2 Léguas Ponta Branca”, dia 29 de setembro de 2018.*
8. *Informação n.º 4368 de 2018/09/19, da Vereadora Sr.ª Marina Honório – Pedido de isenção de pagamento de licença de ruído da Prova “2 Léguas Ponta Branca”, dia 29 de setembro de 2018.*
9. *Informação n.º 2448 de 2018/09/24, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos /Núcleo de Obras Municipais – Empreitada de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim de Infância – Alterações (Colocação de UTAs na cobertura do edifício).*



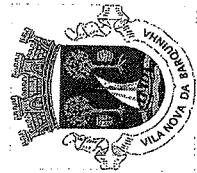
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 10. Proposta de Deliberação nº 40 de 2018/09/26, da Vereadora Sr^a. Marina Honório –
“2 Léguas Ponta Branca” - Corte de Trânsito.**
- 11. Proposta de Deliberação nº 19/2018 de 2018/09/26 do Exmo. Senhor Presidente –
Proposta de louvor.**

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
26 de setembro de 2014**



Ponto 5 da A.T. de 2018/09/26

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Alteração Nº 10

Código	Classificação Económica	Designação	Despesa			Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Socied. financ.-Bancos e outras instit. financeiras	Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações					
05 100503			Despesas de Capital:	0,00	250.000,00	0,00			250.000,00	
				0,00	250.000,00	0,00			250.000,00	
Total do Orçamento 05:				2.900,00	250.000,00	1.000,00			251.900,00	
Total de despesas correntes:				2.900,00	1.000,00	1.000,00			2.900,00	
Total de despesas de capital:				0,00	250.000,00	0,00			250.000,00	
Total de outras despesas:				0,00	0,00	0,00			0,00	
Totais:				2.900,00	251.000,00	1.000,00			252.900,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Aprova-se
para ser presente em
reunião de câmara para
ratificar.
18/09/18
L-GTB

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

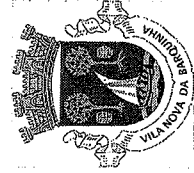
PRESENTE EM REUNIÃO

26/09/2018

Para ser presente em reunião
de Câmara

18/09/18 O Presidente

Deliberado por unanimidade. Ratificar o despacho
do 18 de Setembro de 2018, do Sr. Vice-Presidente, pelo qual
foi aprovada a alteração nº 10 ao orçamento de despesa
e a alteração nº 10 ao orçamento da receita.



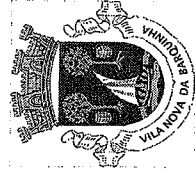
Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração N° 10

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 03	Juros e outros encargos					
0101 0301	Juros da dívida pública					
0101 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
0101 03010301	Empréstimos de curto prazo	0,00	1.000,00		1.000,00	
	Despesas Correntes:	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total do Órgão 0101:	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
	Total do Órgão 01:	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social					
05 04	Transferências correntes					
05 0403	Administração central					
05 040301	Estado					
05 04030101	Políticas Activas de Emprego					
05 0403010192	Programa de Estágios	2.900,00		1.000,00	1.900,00	
	Despesas Correntes:	2.900,00	0,00	1.000,00	1.900,00	
05 10	Passivos financeiros					
05 1005	Empréstimos a curto prazo					



Ano Económico: 2018

Modificação ao Orçamento

Alteração Nº 10

Código	Classificação Económica Designação	Receita				Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Actuais	Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais	Diminuições/Anulações		
12	Passivos financeiros						
1205	Empréstimos a curto prazo	0,00	250.000,00			250.000,00	
120502	Sociedades financeiras	0,00	250.000,00		0,00	250.000,00	
Receitas de Capital:							
Total de receitas correntes:		0,00	0,00			0,00	
Total de receitas de capital:		0,00	250.000,00			250.000,00	
Total de outras receitas:		0,00	0,00			0,00	
Totais:		0,00	250.000,00		0,00	250.000,00	

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº10

NOTA EXPLICATIVA

Alteração para reforço do empréstimo a curto prazo(250.000€), rubrica da receita e despesa.

Alteração para reforço de juros de empréstimo (1.000€) , rubrica da despesa

OS SERVIÇOS FINANCEIROS

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, positioned above a horizontal line.

(Assistente Técnico, Graça Gerardo)



Barquinha
município

Para ser presente em reunião de Câmara
24/09/18
O Presidente

Ponto 9 do PT. de 2018/09/26

Núcleo de Obras Municipais

*Aprovado.
Faz-se presente em
reunião de Câmara para
Participar. 24/09/18*

Informação nº 2448, de 24 de setembro de 2018

Processo nº

Assunto: Empreitada de Adaptação/Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-infância – Alterações (Colocação de UTAs na cobertura do edifício).

Deliberado por unanimidade, ratificado o despacho de 24/09/2018, do Sr. Vice-Presidente, nos termos do qual foi autorizada a montagem dos equipamentos na cobertura do edifício, no dia 25/09/2018, a pedido das J.ªs em conformidade com os procedimentos indicados na presente informação

Exmo. Senhor Vereador

RUI CONSTANTINO MARTINS

INTRODUÇÃO

No capítulo 6 do mapa de quantidades da obra acima referida está previsto o fornecimento e montagem de unidades de tratamento do ar interior do jardim-de-infância.

Como é do conhecimento da Exma. Câmara Municipal, devido aos erros e omissões do projeto de execução (superiores em mais de 5% do preço contratual da empreitada de “Adaptação/Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-infância”) os equipamentos em apreço tiveram que ser excluídos do respetivo mapa de quantidades, sendo posteriormente incluídos outros equipamentos da mesma natureza numa empreitada de obra pública efetuada para executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões necessários ao bom acabamento da obra, que excederam a percentagem máxima definida no n.º 3 do artigo 376.º do CPP, a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

Devido ao atraso verificado no fornecimento dos referidos equipamentos, não foi possível, durante o prazo de execução da empreitada de Adaptação/Remodelação da

Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-infância, recebida provisoriamente em 14 do corrente mês, proceder à montagem das unidades de tratamento do ar interior (UTAs) na cobertura do edifício (conforme previsto no projeto).

Assim, vem agora o empreiteiro solicitar autorização para proceder à montagem dos equipamentos na cobertura do edifício no dia 25-09-2018, a partir das 14:00 Horas, em conformidade com os procedimentos indicados em anexo.

Sobre o assunto cumpre-me informar:

- O jardim-de-infância de Vila Nova da Barquinha já se encontra em serviço;
- Na data proposta (25-09-2018), as crianças têm atividades letivas até às 15:30 Horas, sendo que após esse horário desenvolvem-se atividades de animação e apoio à família, até às 19:00 Horas;
- No pedido de autorização que o empreiteiro enviou por e-mail vem propor que a movimentação de cargas seja iniciada a partir das 15:30 horas, prevendo a sua conclusão pelas 18:00 Horas. Porém, a chegada do equipamento de elevação e a respetiva preparação dos meios com vista à colocação do equipamento na cobertura iniciar-se-á a partir das 14:00 Horas;
- De acordo com a proposta do empreiteiro, toda a operação será devidamente acompanhada pela GNR, pelo que não apresenta plantas de sinalização;
- Os trabalhos iniciar-se-ão com instalação da grua no parque de estacionamento localizado na rua de Dissay, em frente do estabelecimento de ensino, sendo que nesta posição apenas está previsto ocupar parcialmente a faixa de rodagem do arruamento;

- Os restantes equipamentos serão colocados a partir do estacionamento da grua na rua dos Bombeiros, com duas movimentações. Nestas circunstâncias será necessário interromper totalmente a circulação rodoviária na rua dos Bombeiros, no troço compreendido entre a rua de Dissay e a rua Cidade de Rio Maior;
- Para garantia da boa execução do serviço e da capacidade técnica da empresa de elevação de cargas, foi anexado um termo de responsabilidade e cópia do seguro de responsabilidade civil.

CONCLUSÃO:

Dado que o trabalho designado é o necessário para a montagem dos equipamentos, propõe-se superiormente a sua autorização, com as seguintes condicionantes:

1. O empreiteiro apenas poderá iniciar os trabalhos de movimentação de cargas a partir das 15:30 Horas, de modo a permitir que as crianças que normalmente estão nas atividades de animação e apoio à família possam ser transportadas para o jardim-de-infância de Moita do Norte;
2. O empreiteiro deve apresentar até final do dia de hoje comprovativo do pedido de acompanhamento dos trabalhos pela Guarda Nacional República (GNR), desde o momento da chegada do equipamento (14:00 Horas) até à conclusão dos trabalhos e desmobilização da grua;
3. Durante as operações de elevação das UTAs e sempre que os troços de arruamento estiverem cortados ao trânsito, a GNR deve orientar o tráfego pelas ruas alternativas (rua de Dissay e/ou rua dos Bombeiros);

4. O empreiteiro será o único responsável por todos os danos causados na obra e em terceiros, incluindo os danos nos arruamentos públicos, que resultarem da execução do trabalho proposto.

À consideração superior,

O TÉCNICO SUPERIOR

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

26/09/2018

CÉSAR LUÍS
SOARES DE
OLIVEIRA

Digitally signed by
CÉSAR LUÍS SOARES
DE OLIVEIRA
Date: 2018.09.24
16:06:11 +01:00
Location: Portugal

Cesar Oliveira

De: Ecoedifica | João Ribeiro <joao.ribeiro@ecoedifica.pt>
Enviado: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 14:47
Para: Cesar Oliveira
Cc: 'Ecoedifica - Tiago Simões'
Assunto: Movimentação de Cargas - UTAS | Empreitada de Adaptação/Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquinha a Jardim-de-Infância - Alterações
Anexos: TR Movimentação Cargas_Vendap.pdf; Doc Grua_GMK_3055_FSM.pdf; GR175 Carta Verde até 2019-04-30 (AP. 860005779).pdf; Ocupação Via Publica.pdf; Recibo RC 2018-09-01 a 2018-10-01 .pdf

Boa tarde Eng.º Cesar,

A execução dos trabalhos de movimentação das UTA'S para a cobertura a realizar no próximo dia 25/09/2018 será composta pelas seguintes fases:

1. 14h.00 - chegada prevista dos equipamentos, meios de elevação e GNR de forma a proceder aos trabalhos preparatórios de estabilização da grua;
2. 15h.30 - Início da movimentação de cargas para a cobertura de acordo com as várias implantações conforme peça desenhada (Implantação 1 – Ocupação de uma faixa de rodagem – Circulação de trânsito condicionada; Implantação 2/3 – Ocupação total das duas faixas de rodagem sem circulação de trânsito);
3. 18h.00 – Finalização dos trabalhos;

Junto enviamos em anexo os seguintes documentos:

- Planta de Ocupação da Via Pública;
- Termo de Responsabilidade pela operação de levantamento de Cargas;
- Documentação Técnica da grua;
- Carta verde da grua;
- Comprovativo de Seguro de Responsabilidade Civil;

Com os melhores cumprimentos,

João Ribeiro

Engº Civil | Área de Produção

Telem. +351 916 780 051

EcoEdifica
Ambiente e Construções
Alameda da Paz 101 - Fátima



Para o bem do Planeta, não imprima esta mensagem.



NOTA

A execução dos trabalhos será acompanhada pela Guarda Nacional Republicana (GNR)

LEGENDA

OCUPAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRUA

- ① IMPLANTAÇÃO P1 DA GRUA
- ② IMPLANTAÇÃO P2 DA GRUA
- ③ IMPLANTAÇÃO P3 DA GRUA

Dono Obra
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Local
Rua de D. Assis e Rua dos Bombelos

Data
Setembro 2018

Escala
S/E

Desenho
Ocupação Via Pública - Implantação Grua

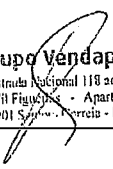
04

DECLARAÇÃO

Termo de Responsabilidade

O Grupo Vendap SA, declara para os devidos efeitos, que a grua de 55 tons de capacidade e seu pessoal previstos para execução dos trabalhos na Rua dos Bombeiros em Vila Nova da Barquinha, possui condições de segurança, habilitações e formação adequadas para operar todo o parque de máquinas da empresa e também para proceder à sua montagem e estabilização, responsabilizando-se por toda a operação de levantamento de cargas, apenas, no que diz respeito à grua e seu gancho, segundo o Decreto-Lei n.º 50/2005 de diretamente 25 de Fevereiro.

Junto se envia cópia do seguro de responsabilidade civil.


Grupo Vendap S.A.

Estrada Nacional 118 ao Km 22
Vil Figueiras - Apartado 107
2135-901 Samora Correia - PORTUGAL

Lisboa, 20 de Setembro de 2018



|B

GRUPO VENDAP SA
ESTR NACIONAL 118 KM 22 VIL FIGUEIRAS
2135-118 PORTO ALTO

Estimado Cliente,

Por se encontrar pago o prémio abaixo indicado, enviamos o presente recibo.

RAMO / PRODUTO RESPONSABILIDADE CIVIL		PRÉMIO COMERCIAL	1.041,67
RISCO / OBJECTO SEGURO / OUTRAS REFERÊNCIAS			
RESP.CIVIL EXPLORAÇÃO			
APÓLICE RC23905755	NIF 508669685		
DATA DE EMISSÃO 2018-07-13	DATA DO AVISO 2018-07-17		
		SELO	93,75
CLIENTE 5400604421		VALOR A PAGAR	1.135,42
PERÍODO DO RECIBO 2018-09-01 a 2018-10-01	TIPO CONTINUADO	IVA Isento (n.º 28 do Art.º 9º do CIVA)	
		MOEDA: EUR	

Pelo Segurador,

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. - N.º e Matricula 500 918 880, na CRC Lisboa
Sede: Largo do Calhariz, 70 1249-001 Lisboa - Portugal - Capital Social 6 457 380 000
www.fidelidade.pt
Linha de Apoio ao Cliente: Tel: 808 29 39 49 Fax 21 323 78 89 E-mail: apoiocliente@fidelidade.pt
Atendimento telefónico personalizado nos dias úteis das 8h30 às 20h

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA.

00010153

FIDELIDADE

SEGUROS DESDE 1808

Se tiver contratado a cobertura de Assistência em Viagem e necessitar dos nossos serviços, contacte-nos para:

214 405 008

965 938 400

912 788 400

935 228 400

FAX 214 405 009

No estrangeiro marque +351 seguido de um dos números indicados.

Se tiver contratado a cobertura de Quebra Isolada de Vidros e necessitar de proceder a uma reparação ou substituição visite www.fidelidade.pt e pesquise em: Sinistros e Assistência / Bens / Automóvel / Como Participar, ou ligue 808 20 10 10 e saiba qual o fornecedor mais conveniente para si.

**LINHA DE APOIO
A SINISTROS**

808 20 10 10

Participação de sinistros eletrónica
Em caso de acidente, utilize o QRcode abaixo que contém os dados da sua apólice e do seu veículo, para participação rápida na app e-SEGURNET. Em alternativa à app, pode participar em www.e-segurnet.pt.



Nº SEGURNET: ILY9KZTS83

Este dístico deverá ser recortado e colado no interior do veículo, em local bem visível do exterior (DL 29/2007 de 21 de Agosto)

Recorte pelo picotado

FIDELIDADE

Recorte pelo picotado

APÓLICE: 860005779

PARTEÍCULA: 48-MR-62

VÁLIDA DE: 01-05-2018

A: 30-04-2019

GR 175



FM

GRUPO VENDAP SA
ESTR NACIONAL 118 KM 22 VIL FIGUEIRA
PORTO ALTO
2890-402 SAMORA CORREIA

1. INTERNATIONAL MOTOR INSURANCE CARD 1. CARTE INTERNATIONALE D'ASSURANCE AUTOMOBILE 1. CERTIFICADO INTERNACIONAL DE SEGURO AUTOMÓVEL		2. Emitido com a autorização do Gabinete Português de Carta Verde																																																	
3. VÁLIDO DE Dia 01, Mês 05, Ano 2018 A Dia 30, Mês 04, Ano 2019 (Estas duas datas estão compreendidas)		4. Código do País / Código do Segurador / Número de Série e Apólice P/ 101140683363 860005779																																																	
5. N.º de Matrícula Na falta desta: N.º do Chassis ou N.º do Motor 48-MR-62		6. Categoria do veículo *	7. Marca do veículo GROVE																																																
8. VALIDADE TERRITORIAL Este Certificado é válido para os países cujas quadrículas não foram traçadas (para informação adicional, consulte www.cobx.org). Em cada país visitado, o Gabinete respetivo assume, em relação ao uso do veículo descrito, a responsabilidade, como se se tratasse de um Segurador, de acordo com a legislação desse país sobre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil de Automóveis. <u>Para identificação do Gabinete, consultar o verso.</u>																																																			
<table><tr><td>A</td><td>B</td><td>BG</td><td>CY(1)</td><td>CZ</td><td>D</td><td>DK</td><td>E</td><td>EST</td><td>F</td><td>FIN</td><td>GB</td></tr><tr><td>GR</td><td>H</td><td>I</td><td>IRL</td><td>IS</td><td>L</td><td>LT</td><td>LV</td><td>M</td><td>N</td><td>NL</td><td>P</td></tr><tr><td>PL</td><td>RO</td><td>S</td><td>SK</td><td>SLO</td><td>CH</td><td>AL</td><td>AND</td><td>BH</td><td>BV</td><td>HR</td><td>IL</td></tr><tr><td>IR</td><td>MA</td><td>MD</td><td>MK</td><td>RUS</td><td>SRB(2)</td><td>TN</td><td>TR</td><td>UA</td><td></td><td></td><td></td></tr></table>				A	B	BG	CY(1)	CZ	D	DK	E	EST	F	FIN	GB	GR	H	I	IRL	IS	L	LT	LV	M	N	NL	P	PL	RO	S	SK	SLO	CH	AL	AND	BH	BV	HR	IL	IR	MA	MD	MK	RUS	SRB(2)	TN	TR	UA			
A	B	BG	CY(1)	CZ	D	DK	E	EST	F	FIN	GB																																								
GR	H	I	IRL	IS	L	LT	LV	M	N	NL	P																																								
PL	RO	S	SK	SLO	CH	AL	AND	BH	BV	HR	IL																																								
IR	MA	MD	MK	RUS	SRB(2)	TN	TR	UA																																											
(1) A cobertura de uma carta verde emitida para Chipre é restringida somente às zonas geográficas que se encontrem sob a tutela do Governo da República de Chipre. (2) A cobertura de uma carta verde emitida para a Sérvia é restringida às zonas geográficas da Sérvia que se encontram sob a tutela do Governo da República da Sérvia.																																																			
9. Nome e endereço do Tomador do Seguro (ou do utente do veículo) GRUPO VENDAP SA ESTR NACIONAL 118 KM 22 VIL FIGUEIRA PORTO ALTO 2890-402 SAMORA CORREIA																																																			
10. Este certificado é emitido por: Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. NIPC e Matrícula 500 918 880, na CRC Lisboa Sede: Largo do Calhariz, 30 1249-001 Lisboa - Portugal - Capital Social € 381 150 000 www.fidelidade.pt Linha de Apoio ao Cliente: Tel. 808 29 39 49 - Fax 21 323 78 09 E-mail: apolocliente@fidelidade.pt Atendimento telefónico personalizado nos dias úteis das 8h30 às 20h		11. Assinatura do Segurador 																																																	

Se circular no Estrangeiro não se esqueça

Esta carta verde é válida e as garantias da apólice serão as correspondentes ao capital mínimo obrigatório em cada um desses países ainda que a apólice garanta em Portugal um capital inferior.

Se o capital for superior ao mínimo exigido no país de circulação a apólice responde até ao montante das garantias subscritas.

* CATEGORIA DO VEÍCULO - CÓDIGO:

A - AUTOMÓVEL

C - CAMIÃO OU TRATOR

E - AUTOCARRO

G - OUTROS

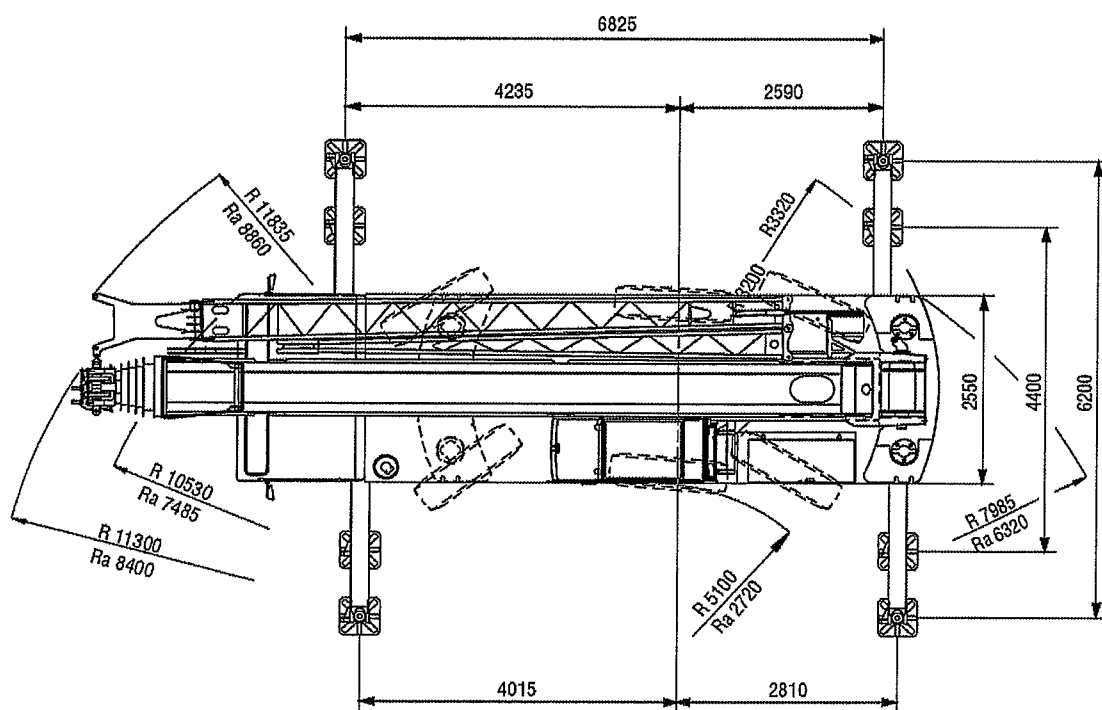
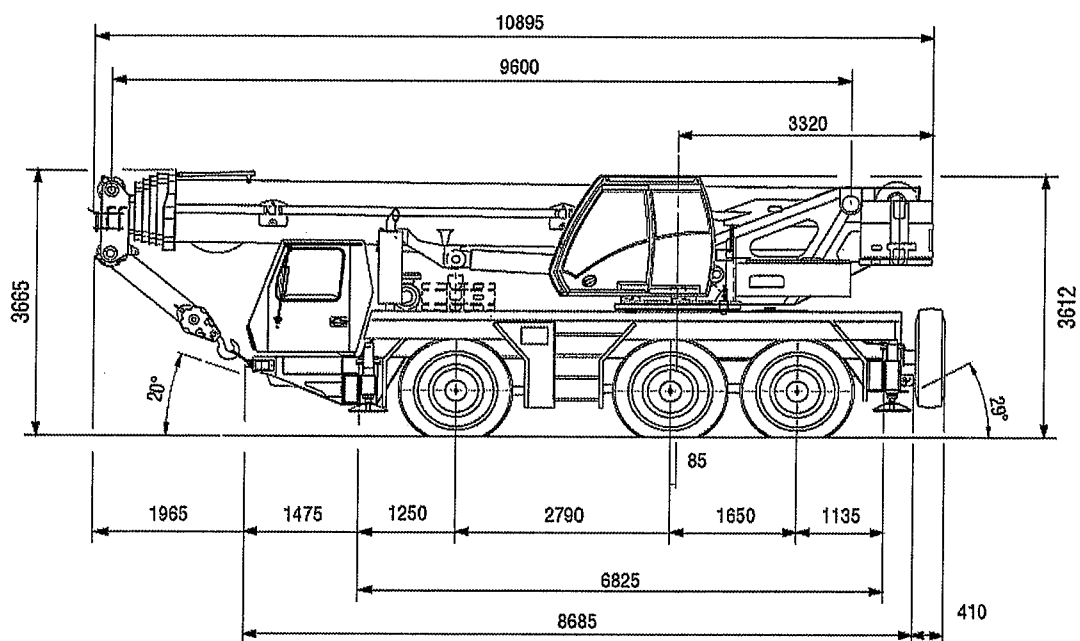
B - MOTOCICLO

D - BICICLETA COM MOTOR AUXILIAR

F - ATRELADO



DIMENSÕES




CAPACIDADES DE CARGA – LANÇA BASE

	11,6 ton		6,825 m x 6,200 m	360°	DIN/ISO
--	-----------------	--	--------------------------	-------------	----------------

Lança principal														
Raio	m	9,6	13,0	16,4	19,8	23,2	26,8	29,6	34,0	36,6	39,7	43,0	m	Raio
		ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton		m
2,5		55,0(**)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		2,5
3		50,0(*)/47,0	42,5	39,5	38,0	32,5	23,5	-	-	-	-	-		3
4		37,0	36,0	34,5	33,0	29,5	21,5	19,0	-	-	-	-		4
5		31,5	31,0	30,0	28,5	26,0	19,4	17,5	14,4	11,3	-	-		5
6		26,5	26,5	26,0	25,5	23,5	17,9	16,1	14,2	11,3	9,0	-		6
7		20,5	22,5	22,0	22,0	21,0	16,3	14,7	13,2	11,3	9,0	7,6		7
8		-	19,2	19,3	18,1	17,8	15,2	13,3	12,2	10,9	9,0	7,6		8
9		-	15,8	15,9	15,7	15,2	14,1	11,9	11,3	10,3	9,0	7,6		9
10		-	13,5	13,8	13,8	13,2	13,0	10,8	10,3	9,6	8,6	7,6		10
11		-	-	11,8	11,8	11,5	11,6	9,7	9,3	8,9	8,1	7,5		11
12		-	-	10,2	10,2	10,4	10,3	9,1	8,6	8,4	7,7	7,2		12
13		-	-	9,0	8,9	9,3	9,0	8,4	8,0	7,8	7,3	6,8		13
14		-	-	-	8,1	8,3	8,0	7,7	7,4	7,2	6,9	6,5		14
15		-	-	-	7,5	7,4	7,1	6,8	6,8	6,6	6,5	6,2		15
16		-	-	-	6,8	6,6	6,4	6,1	6,1	6,1	6,1	5,8		16
18		-	-	-	-	5,4	5,2	4,9	4,9	5,0	5,1	5,2		18
20		-	-	-	-	4,5	4,2	4,0	4,0	4,1	4,2	4,4		20
22		-	-	-	-	-	3,5	3,3	3,2	3,5	3,8	3,6		22
24		-	-	-	-	-	2,3	3,1	2,6	3,2	3,3	3,0		24
26		-	-	-	-	-	-	2,2	2,2	2,9	2,8	2,5		26
28		-	-	-	-	-	-	-	1,7	2,4	2,3	2,1		28
30		-	-	-	-	-	-	-	1,4	2,1	2,0	1,8		30
32		-	-	-	-	-	-	-	-	1,8	1,7	1,5		32
34		-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,4	1,2		34
36		-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,8	1,0		36
38		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,7		38

(**) – Capacidade à retaguarda (lança 0°) e com equipamento especial

(*) – Capacidade à retaguarda (lança 0°)



CAPACIDADES DE CARGA – LANÇA BASE + JIB



11,6 ton



6,825 m x 6,200 m

360°

DIN/ISO

Lança principal													
39,7 m							43,0 m						
Comprimento JIB													
Raio	8,7			15,0			8,7			15,0			Raio
	0º	20º	40º	0º	20º	40º	0º	20º	40º	0º	20º	40º	
	m	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	ton	
9	4,8	-	-	2,7	-	-	-	-	-	-	-	-	9
10	4,8	-	-	2,7	-	-	4,1	-	-	2,4	-	-	10
11	4,8	-	-	2,7	-	-	4,1	-	-	2,4	-	-	11
12	4,8	4,2	-	2,7	-	-	4,1	-	-	2,4	-	-	12
13	4,7	4,1	-	2,7	-	-	4,1	3,8	-	2,4	-	-	13
14	4,7	4,0	3,3	2,7	-	-	4,1	3,8	-	2,4	-	-	14
15	4,6	3,9	3,3	2,6	2,2	-	4,1	3,8	3,2	2,4	-	-	15
16	4,5	3,8	3,2	2,6	2,1	-	3,9	3,7	3,2	2,4	2,1	-	16
18	4,1	3,7	3,2	2,6	2,1	-	3,6	3,4	3,1	2,4	2,1	-	18
20	3,8	3,5	3,1	2,5	2,0	1,6	3,3	3,2	3,1	2,3	2,0	1,6	20
22	3,4	3,3	3,0	2,3	1,9	1,6	3,1	3,0	2,9	2,3	1,9	1,6	22
24	2,9	2,9	3,0	2,2	1,8	1,6	2,9	2,8	2,7	2,2	1,8	1,6	24
26	2,6	2,5	2,6	2,1	1,8	1,5	2,5	2,5	2,6	2,1	1,8	1,5	26
28	2,3	2,3	2,3	2,0	1,7	1,5	2,1	2,1	2,3	2,0	1,7	1,5	28
30	2,0	2,0	2,1	1,9	1,7	1,5	1,7	1,7	1,9	1,9	1,7	1,5	30
32	1,6	1,6	1,8	1,7	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5	1,6	1,6	1,5	32
34	1,4	1,4	1,5	1,6	1,5	1,5	1,1	1,1	1,3	1,3	1,3	1,5	34
36	1,1	1,1	1,2	1,3	1,3	1,4	0,9	0,9	1,0	1,1	1,1	1,3	36
38	0,9	0,9	1,0	1,1	1,1	1,3	0,7	0,7	0,8	0,9	0,9	1,1	38
40	0,7	0,7	0,8	0,9	0,9	1,1	-	-	-	0,7	0,7	0,9	40
42	-	-	0,6	0,7	0,7	0,9	-	-	-	-	-	0,7	42
44	-	-	-	0,6	0,6	0,7	-	-	-	-	-	-	44



DIAGRAMA DE CARGA — LANÇA BASE + JIB



9,6 – 43,0 m



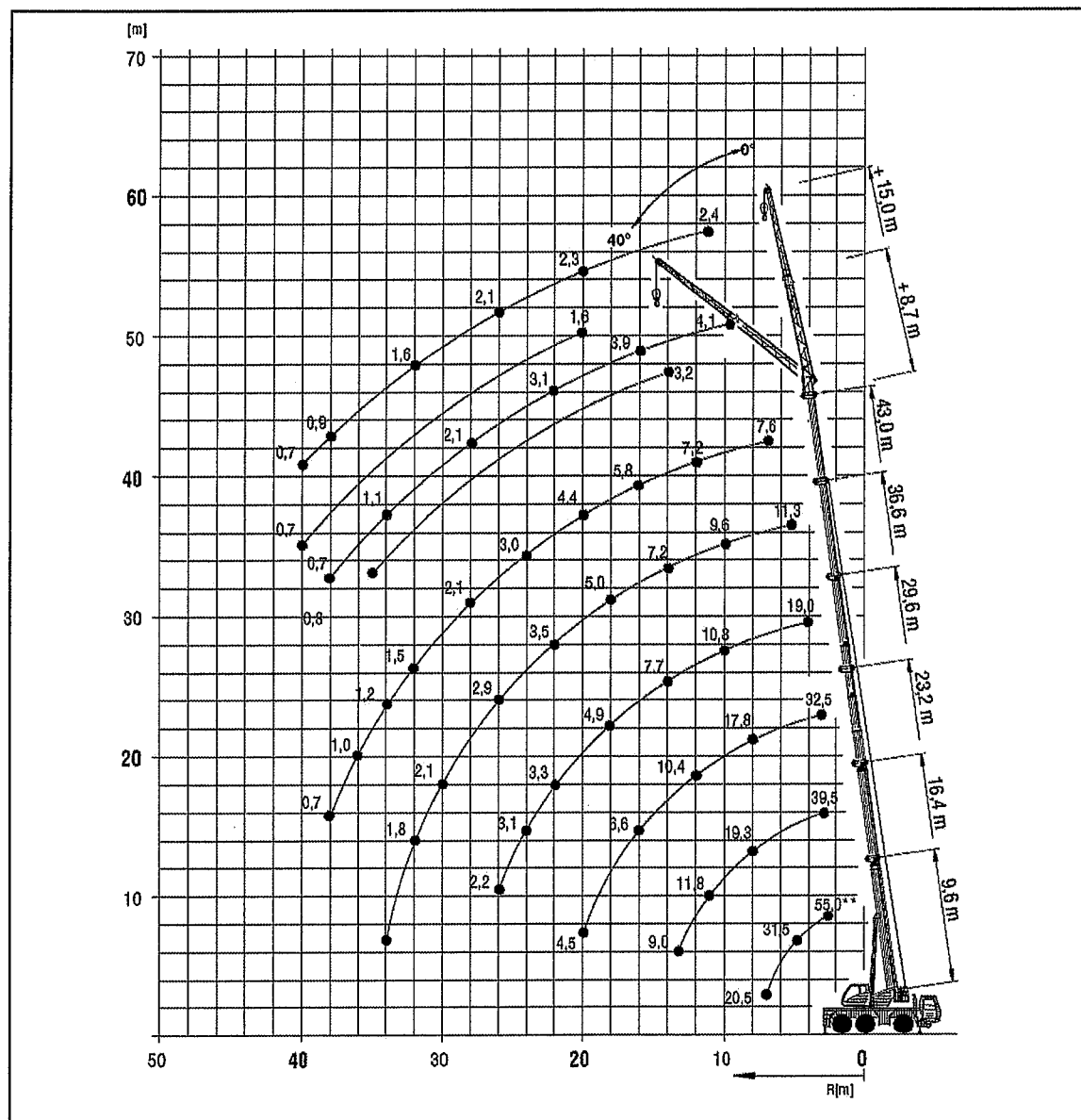
8,7/15 m



6,2 m



360°



GROVE GMK 3055